



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 874/03, de 02 de julho de 2003.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CÂNDIDO TAVARES DE MENEZES** a Rua A do Bairro Flores da cidade de Iguatu, conforme Planta Parcial em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu em 02 (dois) de julho de 2003.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

PLANTA PARCIAL DA CIDADE DE IGUATU - (CROQUI)
PROJETO PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO FLORES -
IGUATU - CEARÁ

